

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 5923/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.718/2019, de 17 de abril de 2019.

DECRETA:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dividas publicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2°. Fica igualmente alterada a Lei n°. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dividas publicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3°. Fica alterada a Lei n°. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dividas publicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.000.3.001 – Pagamento de Divida Interna Municipal

19-4.6.90.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas.......R\$ 30.000,00

06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 GABINETE DO PREFEITO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0247.2.026-Admin Geral dos Bens e Serviços da Difusão Cultural no Município		
83-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
84-3.3.90.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 01 ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. Em 17de Abril de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima

Secretário Municipal de Administração e Finanças

